



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

PROCESSO Nº 095/2016-SESAN/PA
CONVÊNIO SEDOP Nº 043/2016
CONTRATO Nº 047/2016 – SESAN/PMA
TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN E A EMPRESA W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA - SESAN**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.058.441/0001-68, neste ato, representada pelo Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, senhor **OSMAR DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Ananindeua, na BR 316 Km 05 Alameda Vita Maués nº 140 B, bairro Levilândia, portador do CPF nº. 206.228.992-87 e do RG n.º 9094-CREA-PA e, de outro lado, a empresa **W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA**, sociedade empresária, com sede na Av. Pedro Miranda, nº 2432/altos – Pedreira – CEP nº 66085.260 - Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.871.507/0001-22, neste ato, representada pelo senhor **WATTSON MARINHO VILHENA PINTO**, brasileiro, portador da carteira de habilitação 02675780126 – DETRAN, e CPF 757.479.522-34, residente e domiciliado na Travessa Perebebuí, nº 1032 – Pedreira, CEP nº 66083.773 - Belém/Pará, resolvem aditar o Contrato acima epigrafada, firmada em 29 de Junho de 2016, para a execução dos serviços de drenagem profunda, superficial e pavimentação asfáltica na Estrada Icuí Guajará, no trecho entre Rua Santa Clara e Estaca 56 (próximo a Quadra 21) no bairro do Icuí Laranjeiras – Parque Sertanejo II no município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA SUPRESSÃO:

Fica suprimido o valor de **R\$-39.025,58** (trinta e nove mil, vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) equivalente a **4,40%** (quatro vírgula quarenta por cento) do valor do contrato, em razão da necessidade de ajuste inerente à retirada do pavimento asfáltico em determinado trecho da via, pois o mesmo foi contemplado em outro contrato, executado com recurso da Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditamento tem fundamento legal no artigo 65, inciso I, alínea “b”, combinados com seu parágrafo primeiro, da Lei nº 8666/93, além do Parecer Jurídico nº 024/2017-SESAN/PMA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

Em razão da supressão, ora aditada, o valor global do contrato que era de **R\$-886.114,49** (oitocentos e oitenta e seis mil, cento e quatorze reais e quarenta e nove centavos), passa para **R\$-848.451,87** (oitocentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA QUARTA: DOS ANEXOS

Além do Parecer Jurídico citado na cláusula segunda, passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição e/ou traslado, o Memorando nº 098/2017 do Departamento de Obras, justificativa técnica, juntamente com a nova planilha orçamentária e a correspondência da empresa aceitando a supressão.

CLÁUSULA QUINTA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 047/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua-Pa, 25 de Janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA
OSMAR DA SILVA NASCIMENTO

W. M. VILHENA PINTO & CIA LTDA
WATTSON MARINHO VILHENA PINTO

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: